

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa do ramo para serviços de manutenção elétrica de edificações públicas do Município de Figueira.

Convênio: Recurso Livre.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP - REVISÃO 0

Direitos autorais deste projeto constam nos termos do Art. 184 Cód. Penal.

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 – Fone (43) 3547-1114
CEP: 84285-000 – CNPJ: 78.063.732/0001-18

E-mail: gabinete@figueira.pr.gov.br / engenharia@figueira.pr.gov.br

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Proprietário: Prefeitura Municipal de Figueira.

Título: Contratação de empresa do ramo para serviços de manutenção elétrica de edificações públicas

Local: Município de Figueira.

Regime de execução: Serviços.

Fonte: Cotação de Preço de Mercado.

1.0. INFORMAÇÕES GERAIS.

1.1. Titular da Área Requisitante:

José Carlos Contiero
Prefeito Municipal

1.2. Competente da Área Requisitante:

Letícia Messias Godoi
Secretário Municipal de Obras
Portaria 08/2021

1.3. Responsáveis pelas informações do ETP:

Letícia Messias Godoi
Secretária Municipal de Obras
Portaria 08/2021

1.4. Agente Fiscal:

Antônio Carlos de Lima
Secretário de Serviços Públicos
Portaria 113/2024

2.0. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A manutenção das edificações públicas, é uma prática fundamental para garantir a segurança de todos os ocupantes do prédio, aumenta a vida útil dos equipamentos, evita interrupções no fornecimento de energia e contribui para a eficiência energética do edifício, dessa forma garantir o correto atendimento a população.

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE.

Há várias razões que podem levar à necessidade de realizar a manutenção das edificações públicas. Algumas das principais justificativas incluem:

Segurança: Evita curtos-circuitos, incêndios e choques elétricos. Garante o funcionamento adequado dos sistemas de proteção, como disjuntores e DRs. Assegura a integridade da instalação elétrica, evitando riscos de acidentes.

Eficiência: Reduz o consumo de energia elétrica, diminuindo os custos operacionais. Aumenta a vida útil dos equipamentos, evitando trocas prematuras. Otimiza o desempenho dos sistemas elétricos.

Conforto: Garante o funcionamento adequado da iluminação, ar condicionado e outros equipamentos que proporcionam conforto aos usuários. Evita interrupções no fornecimento de energia, garantindo a continuidade das atividades.

Conformidade: Assegura que a instalação elétrica esteja em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes. Evita multas e problemas legais.

Em suma, a necessidade de realizar manutenção da iluminação pública surge principalmente devido ao desgaste natural das edificações. Dessa forma garantindo segurança e bem estar aos munícipes.

3.0. ASPECTOS RELEVANTES:

Existem vários aspectos relevantes a serem considerados durante o processo da manutenção da rede elétrica das edificações pública. Alguns dos principais são:

Avaliação das condições existentes: Antes do início da manutenção é necessário identificar qual o componente apresenta defeito

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 –Fone (43) 3547-1114

CEP: 84285-000 – CNPJ: 78.063.732/0001-18

E-mail: gabinete@figueira.pr.gov.br / engenharia@figueira.pr.gov.br

Escolha dos materiais: A seleção dos materiais adequados é crucial para garantir a qualidade e a durabilidade da manutenção, o uso de itens com qualidade e certificados garantem uma vida útil maior.

Técnicas de execução: Durante a execução deve-se estar atendo as normas de segurança para trabalhos em altura, visando dessa forma prevenir acidentes.

3.1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Não se aplica.

3.2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação, normas técnicas vigentes.

3.3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES;

Os serviços e respectivas quantidades constam em planilha orçamentária de Referência (ANEXO I).

3.4. ESTIMATIVA DE VALOR E LEVANTAMENTO DE MERCADO

A estimativa de preços para a contratação foi baseada em cotações de mercado.

3.5. ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO

Não se aplica.

3.6. JUSTIFICATIVA DA MELHOR SOLUÇÃO

Não se aplica.

4.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO.

4.1. Especificação e estimativa de quantidades:

A estimativa de quantidades e especificações dos serviços a serem executados constam basearam-se no levantamento dos anos anteriores.

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 –Fone (43) 3547-1114

CEP: 84285-000 – CNPJ: 78.063.732/0001-18

E-mail: gabinete@figueira.pr.gov.br / engenharia@figueira.pr.gov.br

4.2. Resultados pretendidos:

Melhoria das condições de das edificações públicas, bem com o atendimento adequado aos munícipes.

4.3. Estimativa de valor:

O valor estimado da contratação é de: **R\$ 265.460,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais)**, contidas no Anexo I.

4.4. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

() Global

(x) Lotes de itens

() Por itens

4.5. Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes

Item	Qtd	Unid	Discriminação
LOTE 1			
1	2.000	Hrs	Prestação de serviços de instalações, manutenções, reparos, e análises da rede elétrica nos diversos prédios municipais localizados na cidade de Figueira-PR. Utilizando-se de veículos próprio, incluindo todos as ferramentas de uso pessoal técnico, equipamentos de proteção individual e todos os materiais necessário ao perfeito desempenho dos trabalhos.

4.5. Análise e justificativa para o parcelamento

O serviço será executado de acordo com as necessidades do município e disposição orçamentaria.

4.6. O produto se classifica como bem de consumo comum?

Classificação do bem

Selecione uma opção:

(x) Não se aplica - serviços ou obras

() Bem de qualidade comum

() Bem de qualidade especial

() Bem de luxo

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 –Fone (43) 3547-1114

CEP: 84285-000 – CNPJ: 78.063.732/0001-18

E-mail: gabinete@figueira.pr.gov.br / engenharia@figueira.pr.gov.br

4.7. Justificativa para as características especiais do produto

Não se aplica.

4.8. Regime de Contratação.

Trata-se de regime de Contratação Indireta, na qual a Administração transfere a execução do objeto à terceira pessoa (contratada), cabendo à contratante a fiscalização plena das atividades desenvolvidas, transferindo ao contratado a responsabilidade dos encargos civis, trabalhistas, tributários e previdenciários, bem como dos riscos do empreendimento.

5.0. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

5.1. Providências a Serem Adotadas

Não se aplica.

5.2. Contratações correlatas à solução escolhida

Não se aplica.

5.3. Contratações interdependentes

Não se aplica.

5.4. Possíveis impactos ambientais

Durante a fase de execução dos serviços podem ocorrer emissões atmosféricas constituídas basicamente pelos veículos utilizados para a execução do serviço. Peças e matérias que forem substituídos, deverão ter descarte adequado, respeitando as normas ambientais vigentes.

5.5. Critérios e Práticas de Acessibilidade e Sustentabilidade.

O objetivo é a efetiva aplicação de boas práticas sustentáveis nas licitações promovidas pela Administração Pública, em atendimento ao art. 170 da CF/1998 e a lei nº 14.133/21.

- ✓ Efetuar o descarte de materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental adotada pelo órgão.
- ✓ Obedecer às normas técnicas, de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE.

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 –Fone (43) 3547-1114

CEP: 84285-000 – CNPJ: 78.063.732/0001-18

E-mail: gabinete@figueira.pr.gov.br / engenharia@figueira.pr.gov.br

- ✓ Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos;
- ✓ Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- ✓ Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica os resíduos de obras, separando o que pode ser reaproveitado e reciclado, demonstrando os procedimentos utilizados para recolhimento adequado dos materiais;
- ✓ Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução local na execução dos serviços;

6.0. CONCLUSÃO DO ESTUDO

6.1. Foi encontrada solução viável?

(x) Sim

() Não

6.2. A solução encontrada está adequada ao atendimento da necessidade a que se destina?

(x) Sim.

6.3. Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?

Fonte de recursos

Selecione uma opção:

(x) Recursos próprios

() Recursos Estaduais

() Recursos Federais

() Recursos Internacionais

6.4. Enquadramento dos Serviços.

6.4.1. Contratação pretendida enquadra-se em serviços comuns, não continuado mediante e pregão eletrônico com fulcro na lei nº14.133/21 e decretos municipais regulamentadores;

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 –Fone (43) 3547-1114

CEP: 84285-000 – CNPJ: 78.063.732/0001-18

E-mail: gabinete@figueira.pr.gov.br / engenharia@figueira.pr.gov.br

- 6.4.2. Serviço com grande disponibilidade no mercado;
- 6.4.3. Serviço sem necessidade de peculiaridades técnicas para atingir seus fins; e,
- 6.4.4. Potencial similaridade dos produtos entregues caso fossem contratados com empresas diversas

7.0. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe Técnica da Secretaria Municipal de Obra, **DECLARA** viável esta contratação pretendida.

8.0. APROVAÇÃO

Selecione uma opção:

- ☒ (x) Aprovado
- ☐ () Reprovado
- ☐ () Retornar para ajustes

Figueira – Paraná, 02 de Setembro de 2024.

José Carlos Contiero
Prefeito Municipal
Titular da área Requisitante

Antônio Carlos de Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Agente Fiscal

Letícia Messias Godoi
Secretária Municipal de Obras
Competente da área Requisitante
Autora dos Anexos Técnicos